



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 863

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 863

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.285, de 05 de outubro de 2021.

*“Regulamenta o funcionamento do Parque Ecológico “Pedro Mineiro”, e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

Art. 1º - O Parque Ecológico “Pedro Mineiro” ficará aberto ao público de quarta-feira a domingo e feriados, das 8 às 18 horas.

§ 1º - Permanecerá fechado a visitação do público de segunda-feira à terça-feira para limpeza e manutenção;

§ 2º - É proibida a permanência de pessoas no interior do Parque fora dos horários estabelecidos neste artigo, exceto com autorização especial da Departamento Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica terminantemente proibido:

- a) prática de natação ou quaisquer outros esportes aquáticos no lago;
- b) pesca e caça de animais de qualquer espécie;
- c) preparo e realização de churrasco;
- d) acender fogareiros, fogueiras, churrasqueiras e similares ou soltar balões ou fogos de artifício;
- e) a permanência de animais soltos;
- f) corte de árvores, bambus e quaisquer outros vegetais;
- g) a utilização dos equipamentos infantis por indivíduos maiores de 14 anos;
- h) entrada de bebidas alcoólicas;
- i) comércio ambulante;

j) som automotivo e atividades que provoquem poluição sonora;

k) trafegar com automóvel e motocicletas das vias internas destinadas à circulação de veículos.

Art. 3º - É permitido acampamento de grupos organizados, em especial escoteiros, devidamente monitorados, previamente agendado junto ao Departamento Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer.

Art. 4º - São permitidas atividades esportivas no parque, desde que previamente apreciadas pelo Departamento de Turismo e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes do Decreto nº 2.912, de 31 de janeiro de 2019.

Morungaba, 05 de outubro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de outubro de 2021.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

### Portarias

#### Portaria nº 206, de 04 de outubro de 2021.

*“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 863

Página 3 de 5

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.626/09/2021;

### RESOLVO :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Mariangela Fátima Camargo de Oliveira, ocupante do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, o direito de retornar ao serviço público, a partir desta data, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de outubro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de outubro 2021.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

### Portaria nº 207, de 04 de outubro de 2021.

*“Concede afastamento.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.541/08/2021;

### RESOLVO :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Ruth Susan Paixão Domingos Santos, ocupante do emprego de Cozinheiro I, afastamento por 01 (um) ano, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de outubro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de outubro de 2021.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

### Portaria nº 208, de 05 de outubro de 2021.

*“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.667/09/2021;

### RESOLVO :

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Luis Filipe Tobias Cardoso Pinto, ocupante do emprego de Técnico em Informática, o direito de retornar ao serviço público, a partir desta data, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de outubro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de outubro 2021.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 863

Página 4 de 5

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

**Portaria nº 209, de 05 de outubro de 2021.**

*“Nomeia empregado público em comissão.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018;

**RESOLVO :**

Art. 1º - Nomear a Senhora Aline Miguel Magioline, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.762.290-7 e do CPF/MF nº 363.730.158-07, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Obras e Urbanismo, com atribuições prescritas no item XIX do Anexo XIII – Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 7A-NS da Tabela de Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de outubro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de outubro de 2021.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Concorrência Pública nº 004/2021**

**Processo Administrativo nº 1332/07/2021**

Objeto: “Concessão de Uso Remunerado de Imóveis, situados no Convívio de Morungaba, na Praça João Pessoa, denominado Quiosque nº 1 – 10,00 m², destinada à instalação e exploração comercial no ramo de pastelaria; e Quiosque nº 3 – 10,00 m², destinada à instalação e exploração comercial no ramo de lanchonete;

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO a Concorrência Pública nº. 004/2021, a proposta das empresas a saber: FABIO DONIZETE COUTINHO 24817642858, para o Quiosque nº 03, pelo valor total de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais); e JOSÉ CARLOS MIGUEL 96351292891, para o Quiosque nº 01, pelo valor total de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)

Morungaba, 01 de outubro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

### Extrato

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**MÊS DE SETEMBRO/2021**

**CONTRATO: Nº 075/2021**

**MODALIDADE: Dispensa**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pelo ente consorciado, de recursos financeiros ao CISBRA

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 863

Página 5 de 5

### SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

VALOR: R\$ 87.079,35

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro  
de 2022.

### **MUNICÍPIO DE MORUNGABA** **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATOS**

MÊS DE OUTUBRO 2021

PROCESSO: Nº 1690/09/2021 CONTRATO: Nº 075/2021

MODALIDADE: Dispensa TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos no modelo Locação contemplada a locação de terminais e acessórios, chip de dados de operadora, servidor de serviços, instalação na cidade de Morungaba com manutenção dos rádios pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 11.520,00

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021

VIGÊNCIA: Doze meses